

| | | |
|---|--------------------------------|-----------|
| 022 - (027646) KIT DE MEIAS PARA BEBES | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 1.240,00 |
| 023 - (027644) KIT DE MAMADEIRAS | MARCOS OTAVIO VIOTO | 18.590,00 |
| 024 - (006042) COTONETES | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 2.260,00 |
| 025 - (019292) FRALDA TECIDO DUPLO | MARCOS OTAVIO VIOTO | 4.800,00 |
| 026 - (027587) POMADA ANTIASSADURA INFANTIL | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 2.500,00 |
| 027 - (015554) TRAVESSEIRO | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 7.200,00 |
| 028 - (027650) SACO GIGANTE P/PRESENTE TNT | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 1.500,00 |

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Lorena Batista

Código Identificador:14AB986F

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 01/2021 - REMUNERADO/NÃO OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital visa o preenchimento de vagas para: **ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO** nas áreas de **AGRONEGÓCIOS, AGRONOMIA, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ENGENHARIA AGRÔNOMA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL E GESTÃO AMBIENTAL.**

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Programa Municipal de Estágio de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, no período de **18 a 22 de janeiro de 2021** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma de forma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando** e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo: Estágio em Engenharia Ambiental – João Santos Silva.**

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que preencher o formulário (ANEXO I) de forma incompleta ou enviar a documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 3.1., não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.), sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1., para uma das áreas de Estágio que se apresentam a seguir:

| VAGAS | CURSO SUPERIOR EM | REQUISITOS |
|-------|---|---|
| 01 | Agronegócios; Agronomia; ou Engenharia Agrícola/Agrônoma. | Estar cursando a partir do 3º período e no máximo até o 7º período. |
| CR | Engenharia Ambiental; ou Gestão Ambiental. | Estar cursando a partir do 3º período e no máximo até o 7º período. |
| 02 | Engenharia Civil. | Estar cursando a partir do 3º período e no máximo até o 7º período. |

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal requerente, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.070,00 (mil e setenta reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

| TÍTULO | PONTOS | COMPROVANTE |
|--|--------|---|
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | - | Histórico Escolar ou Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando. |
| Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 30 | Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital. |
| Participação em cursos correlatos à área que pretende estagiar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. (Máximo: 20 pontos – 10 cursos) | 20 | Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital. |

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. Os certificados/declarações de cursos ou de participação em cursos nas áreas correlatas devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação. Ademais, serão desconsiderados os certificados/declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 5.1.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- descumprir qualquer item deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- o candidato com mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- o candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal requerente, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) processoseletivopmsb@gmail.com no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Engenharia Ambiental – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO II, contendo:

- nome completo do candidato;
- indicação de qual área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal requerente.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal requerente.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.

10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;

II – pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do curso frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;

IV – pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – a pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.

10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal requerente, a ser informada no momento da convocação.

10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais e disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. A Secretaria Municipal requerente será responsável por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal da requerente.

11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.

11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

ÁREA: DIVERSAS

Candidato: _____

Data de nascimento: ___/___/____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

() CPF, RG e Comprovante de Residência;

() Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

Títulos:

| TÍTULO | PONTOS | COMPROVANTE |
|--|--------|---|
| Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado. | - | Histórico Escolar ou Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando. |
| Curso de Informática Básica, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. | 30 | Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital. |
| Participação em cursos correlatos à área que pretende estagiar, com carga horária mínima de 20 | 20 | Declaração ou certificado emitido e assinado pela Instituição responsável, com data de |

| | |
|--|--|
| (vinte) horas, obedecendo ao limite de 10 (dez) cursos. Cada certificado pontua 02 (dois) pontos. (Máximo: 20 pontos – 10 cursos) | conclusão anterior à data de publicação do Edital. |
|--|--|

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

ÁREA: DIVERSAS

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio remunerado/não-obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

CONTAGEM DE TÍTULOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:76B3826F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual de forro PVC instalado e portas sanfonadas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo e Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|--|-------|------------|---------|---------------|-------------|
| J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - MELote: 0001 - Aquisição de forro PVC instalado e portas sanfonadas. | | | | | | |
| 0001 | Forro de PVC frisado (instalado) - 10mm branco com metalon 20x20 galvanizado (incluso: emenda e arre | | 2.500 | M² | 32,00 | 80.000,00 |
| 0002 | PORTA SANFONADA EM PVC 64 CM X 2,10M | | 15 | UN | 165,00 | 2.475,00 |
| 0003 | PORTA SANFONADA EM PVC 74cm X 2,10m | | 30 | UN | 179,00 | 5.370,00 |
| 0004 | PORTA SANFONADA EM PVC 84cm X 2,10m | | 50 | UN | 200,00 | 10.000,00 |
| 0005 | PORTA SANFONADA EM PVC 94cm X 2,10m | | 30 | UN | 225,00 | 6.750,00 |
| 0006 | Mão de obra | | 30 | Serv. | 85,00 | 2.550,00 |
| Total do Lote: 107.145,00 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: 107.145,00 | | | | | | |
| Total Geral: 107.145,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0FA2BB7